

Id:13B599C022B712CF



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES
 CNPJ(MF) 04.244.962/0001-47
 Realização e Legalidade
 Rua João Domingos da Silva, 100, Centro, Cocal dos Alves-PI
 CEP: 64238-000
 Email: camaracocaldosalves.pi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DL 04/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03//2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Especializados nos Serviços de Folha de Pagamento, RAIS, GPS, GFIP, SAGRES FOLHA E DEMAIS OBRIGAÇÕES MENSAS DE PESSOAL, conforme anexo com base no processo de dispensa de licitação 04/2021-

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cocal dos Alves - PI.

CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES SANTOS 04123416381, CNPJ:19.429.764/0001-25

Valor R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cocal dos Alves- **Prazo:** 12 (meses) - Cocal dos Alves, 15 de janeiro de 2021 – EDIMAR BRANDÃO DE CASTRO – Presidente da Câmara.

Id:167C24B0DDCB132E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95

DECRETO nº 13/2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA – PIAUÍ

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previsto no art.68, XII, art.88, I, " d" da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte da área de terreno de 01(um) imóvel, na Rua Projetada, s/nº, Bairro Sol Nascente, Município de São Gonçalo do Gurguéia – PI, medindo 77m (setenta e sete metros) de frente ao sul, 118,56 (cento e dezoito metros e cinquenta e seis centímetros) de fundos, margeando o Rio Gurguéia; 139,40 (cento e trinta e nove metros e quarenta centímetros) de lateral oeste e 63,09 (sessenta e três metros e nove centímetros) de lateral leste, conforme escritura com Registro Geral, nº 02, matrícula nº 3240, Livro 2 B-4, folha 70, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Gilbués- PI, Comarca de Gilbués, Estado do Piauí, assim delimitada: 8.908,91 m² (oito mil novecentos e oito e noventa e um metros quadrados). A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

"Inicia-se a descrição deste perímetro pelo marco PROP-01, de coordenadas planas UTM, E=0467413,13; N = N.8891574,23. Deste marco segue 139,40 40 (cento e trinta e nove metros e quarenta centímetros) de comprimento, com azimute = 352º28'28,5" dividindo com o lote do Sr. Cavalcante até trinta metros antes de chegar no Rio Gurguéia, a Oeste, até atingir o marco PROP - 02, de coordenadas planas UTM, E= 0467394,87; N=8891712,43, deste marco sai dividindo, com azimute = 117º18'56,17" ao norte, os fundos do lote com a área de Preservação permanente obrigatória do Rio Gurguéia, com 118,56 m (cento e dezoito metros e cinquenta e seis centímetros) de comprimento até o marco PROP -03, de coordenadas planas UTM, E: 0467500,21; N: 8891658,03, a Leste, com azimute = 192º12'1,69" segue 63,09 m (sessenta e

três metros e nove centímetros) de comprimento até o marco PROP - 04, de coordenadas planas UTM, E =046786,88;N=8891596,36, com azimute = 253º18'2,72", deste, parte com frente para a Rua Projetada por 77 m (setenta e sete metros) de comprimento, ao Sul, até o fechamento do polígono no marco inicial PROP- 01, com perímetro de 398,05 (trezentos e noventa e oito e cinco centímetros) metros e uma área total do referido lote de 8.908,91 m² (oito mil novecentos e oito e noventa e um metros quadrados)".

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a construção de uma Escola no município de São Gonçalo, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento aos filhos dos moradores da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Gonçalo do Gurguéia, 27 de julho de 2021.


 PAULO LUSTOSA NOGUEIRA
 Prefeito Municipal

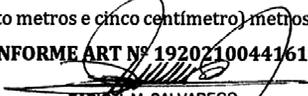


ARQUITETURA E ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE

Um imóvel, denominado lote de terras, na cidade de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí, registrado no Registro Geral nº 02, com **MATRÍCULA Nº 3240 - LIVRO 2-B-4- FOLHA 70, em nome do sr. EDIVALNILTON MACIEL DE PAIVA.**

Tendo a descrição em coordenadas planas iniciando pelo marco PROP-01, de coordenadas planas UTM, E=0467413,13; N=8891574,23. Deste marco segue **139,40m** (cento e trinta e nove metros e quarenta centímetros) de comprimento, com Azimute = 352º28'28,5", dividindo com o lote do sr. Cavalcante até trinta metros antes de chegar ao rio Gurguéia, a Oeste, até atingir o marco PROP-02, de coordenadas planas UTM, E=0467394,87; N=8891712,43, deste marco sai dividindo, com Azimute = 117º18'56,17", ao Norte, os fundos do lote com a área de Preservação Permanente obrigatória do Rio Gurguéia, com **118,56m** (cento e dezoito metros e cinquenta e seis centímetros) de comprimento até o marco PROP-03, de coordenadas planas UTM, E=0467500,21; N=8891658,03, a Leste, com Azimute = 192º12'1,69", segue **63,09m** (sessenta e três metros e nove centímetros) de comprimento até o marco PROP-04, de coordenadas planas UTM, E=0467486,88; N=8891596,36, com Azimute = 253º18'2,72", deste, parte com frente para a Rua Projetada por **77m** (setenta e sete metros) de comprimento, ao Sul, até o fechamento do polígono no marco inicial PROP-01, com perímetro de 398,05 (trezentos e noventa e oito metros e cinco centímetros) metros e uma área total do referido Lote de **8.908,91m², CONFORME ART Nº 1920210044161.**


 FABIO J. M. SALVADEGO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 66.795/D
 REGISTRO NACIONAL - 170941652-1
 E-MAIL: fabio.salvaego@arquitetura.com
 FONE: (85) 99857-1777
FABIO JACINTO MELCHADES SALVADEGO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 66.795/D
 REGISTRO NACIONAL 170941652-1